



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 41/2014

Altera a redação do Art.1 § 1º, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso de atribuições estatutárias e considerando as deliberações adotadas em sua 1ª Reunião Ordinária de 2014, realizada em 31/03/2014, que aprovou modificação do Estatuto do IFPE para prever a possibilidade de alteração do local da sede da Reitoria, em conformidade com os termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE dispor que:

Art. 1º. O art. 1º, §1º, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º § 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco terá sua reitoria instalada com sede e foro na cidade de Recife - PE, em espaço físico distinto dos campi, conforme autoriza o Art. 11, § 2º da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Recife, 04 de abril de 2014.

Cláudia da Silva Santos

Presidente do Conselho Superior